

REQUERIMENTO

(Do Sr. Lúcio Vale)

Requer seja submetido à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001.

Senhor Presidente

Requeiro a V. Ex^a, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei nº 5.921, de 2001, que “acrescenta parágrafo ao art. 37, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que ‘dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências’”, seja submetido também à apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio.

JUSTIFICAÇÃO

A providência em tela justifica-se pelo fato de que o escopo precípua do Projeto diz respeito à proibição de publicidade comercial de produtos destinados a crianças – matéria que se insere na competência do mencionado colegiado técnico, por força da alínea “c” do inciso VI do art. 32 do Regimento Interno: “c) política e atividade industrial, comercial e agrícola; setor econômico terciário, exceto os serviços de natureza financeira”.

Sala das Sessões, em 09 de julho de 2008.

Deputado Lúcio Vale

PR/PA



0BCBEA9638